



Processo Seletivo



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA  
TEMPO DE APRENDER  
EDITAL 02/2022 – 16/05/2022**

A Secretária Municipal de Educação de João Dourado, Bahia, a Senhora Elizabete Loula, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Resolução CD/FNDE Resolução N° 23, de 3 de dezembro de 2021.

**1. DO PROGRAMA**

O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:

- I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

**2. DA SELEÇÃO**

A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de João Dourado, Bahia, a serem distribuídas nas escolas públicas .

Serão considerados os seguintes critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- III. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- IV. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.;
- V. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- VI. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- VII. Ter Ensino Superior em Pedagogia (completo ou em andamento – a partir do 3º semestre de (Pedagogia);

Além dos requisitos acima são características desejáveis:

**Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59  
CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.**



I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Escolas Participantes do Programa, instituindo assim Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar as formações indicadas pelo MEC e Departamento de Educação.

### 4. DA AJUDA DE CUSTO

Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que se trata serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de *natureza voluntária* (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares vulneráveis; e 150,00 (Cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas demais unidades escolares, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização, com uma carga horária diária de 1 h e 5 horas semanais por turma, de segunda a sexta-feira.

### 5. DAS VAGAS

As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de João Dourado que foram contempladas pelo programa;

Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59  
CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.



Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento das turmas beneficiadas pelo programa-Tempo de aprender;

Os voluntários serão convocados, seguindo a ordem de classificação;

O Processo Seletivo terá validade de 08 meses. Os candidatos selecionados e classificados serão convocados, no prazo de 2 dias úteis a partir da data de realização da seleção, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

## 6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas nas escolas que ofertarão vagas, no período de 16 a 20 de Maio de 2022.

A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário disponibilizado. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima.

As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora, sob orientação da Secretaria de Educação. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Curriculo pprofissional;
- 1 (uma) cópia do RG;
- 1 (uma) cópia do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento de cada filho menor de 18 anos;
- Cópia de títulos /Certificados/Diploma/Declaração que comprove matrícula no semestre em curso;

## 8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

- Pontuação de formação acadêmica;
- Redação dissertativa argumentativa.

## 9. DA SELEÇÃO:

São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;	16/05/2022
Inscrição nas escolas: Escola municipal Antonio Pereira da Cruz, Escola Municipal 13 de Maio, Escola Municipal Professora Antonia Silva Dourado, Escola Municipal Carolina Da Silva Dourado, Escola Municipal João Amaro, Escola Municipal Paulo Willian Ney dos Santos, Escola Municipal Zenalia Dourado Lopes;	16/05 à 18/05

Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59  
CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.



Aplicação da Avaliação para Seleção: Auditório da Secretaria de Educação de João Dourado às 9h.	20/05
Análise de pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e Qualificação Técnica, por parte da Comissão Julgadora; Correção de avaliação;	23/05
Publicação da classificação final dos candidatos;	24/05
Convocação do 1º candidato (a).	25/05

9.1 O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 à 10 pontos;

- Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento;

#### 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A comissão de seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender será composta pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação.

#### 11. DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Secretaria de Educação de João Dourado através de publicação no Diário Oficial do Município de João Dourado no dia 24 Maio de 2022.

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização;

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- I. não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa;
- II. prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Educação do Município de Tuiuti-SP.

João Dourado, Bahia, 13 de Maio de 2022.

**Elizabete Loula Dourado**  
Secretária de Educação  
Portaria 2767/2022

Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59  
CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.